

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90065/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

18/11/2025 15:39

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

1) Qual a quantidade total de postos a serem licitadas, tendo em vista que conforme edital esses serão os locais da prestação de serviços Locais da prestação dos serviços Os serviços serão prestados nos seguintes endereços: Edifício Sede - Prudente de Moraes, 100 - Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG; Edifício Anexo I – Prudente de Moraes, 320 – Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG; Edifício Anexo II – Centro de Apoio - Rua Flor de Trigo, nº 20/24, Jardim Filadélfia – Contagem/MG; Edifício Anexo III – Rua Josafá Belo, 36, Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG; Edifício Anexo IV – Rua Bernardo Mascarenhas, 317 – Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG; Edifício Pio Canedo - do Contorno, 7038 – Lourdes – Belo Horizonte/MG; Mozart– Av. do Contorno, 7526 – Lourdes – Belo Horizonte/MG; Cartórios da 36ª. e 333ª. Zonas Eleitorais e Central de Atendimento ao Eleitor - Barreiro - Rua Alcindo Vieira, 67 e 69, Barreiro - Belo Horizonte/MG; Cartórios da 38ª e 334ª Zonas Eleitorais - Rua Padre Pedro Pinto, 4946, 2º andar, Bairro Mantiqueira (Venda Nova) e CA Venda Padre Pedro Pinto 5020. Centro de Treinamento do TRE-MG - Acaiaca - Av. Afonso Pena, 867, 20º andar, Centro - salas comerciais; Cartórios Eleitorais e CAE Contagem - 90ª, 91ª, 92ª, 93ª e 313ª ZZEE - João de Deus Costa, 205 - Centro, Contagem. Obs.: os postos de trabalho serão alocados na Seção de Administração Predial (SEADP/CSG/SGS), instalada no Ed. Anexo III (endereço no subitem 5.4.4.), com previsão de deslocamento aos demais imóveis listados no item 5.4, quando necessários, por meio de transporte próprio do TRE-MG, durante o horário de expediente dos empregados. Já na minuta construtual diz: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E DOS HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá preencher 4 (quatro) postos de trabalho, sendo 3 (três) permanentes e 1 (um) temporário (para o período compreendido entre 1º de julho a 30 de novembro dos anos eleitorais), com jornada de 08h48min (oito horas e quarenta e oito minutos) diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 44h (quarenta e quatro horas) semanais. Nosso entendimento seria 01 Mensageiro para cada posto de trabalho, gentileza esclarecer, o efetivo total a ser contratado? 2) Qual a quantidade de Horas extras? 3) Deverá ser adotada a CCT do Seac/MG para composição de custos, ou ela somente foi adotada para parâmetro de estimativa de custos? 4) Pode nos enviar a planilha modelo para composição dos custos?

1 - Sim o entendimento está correto, um mensageiro para cada posto de trabalho. Sendo um total de 4 postos de trabalho, sendo 3 (três) permanentes e 1 (um) temporário.

2 - A quantidade de horas extras estimada está informada no subitem 5.15 do Anexo I do Edital - Termo de Referência;

O quantitativo estimado de horas extras para 5 anos é de 900 horas aos sábados e dias úteis e 600 horas aos domingos e feriados.

3 - A convenção coletiva informada no edital serviu como base para o cálculo da estimativa de preços. Para fins de elaboração da planilha de preços a licitante deverá utilizar a convenção coletiva de sua atividade preponderante. A licitante quando convocada deverá ainda apresentar declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta e cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual a licitante declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial.

4 - A planilha modelo será fornecida à licitante vencedora da fase de lances, caso manifeste interesse.